

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

PEDRO MIGUEL DE AZEREDC DUARTE, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **RAMALDE** foi desdobrada em 34 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 a 11	POSTO A - ESCOLA EB 2/3 MARIA LAMAS	- TRAVESSA DA PRELADA
Secção de Voto n.º 12 a 20	POSTO B - ESCOLA SECUNDÁRIA CLARA DE RESENDE	- RUA O PRIMEIRO DE JANEIRO
Secção de Voto n.º 21 a 28	POSTO C - ESCOLA EB 1 DAS CAMPINAS	- RUA ESTEVÃO DA GAMA
Secção de Voto n.º 29 a 34	POSTO D - ESCOLA EB 1 VISO	- RUA BORDEAUX

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Porto, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

